

Ajuste direto CM 08/2022

Serviços de Promoção Institucional

Convite

1- OBJETO DO CONVITE

O presente Convite compreende os princípios e as normas a que obedece o procedimento de ajuste direto, cf. alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º, alínea e) ii) do n.º 1 do art.º 24º ambos do CCP, referente à aquisição de serviços de promoção institucional.

A prestação de serviços insere-se na seguinte categoria do Vocabulário Comum para contratos públicos: CPV 79342200-5 – Serviços de Promoção.

2- PREÇO BASE

2.1. O preço base do procedimento, que constitui o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe pagar pelo desenvolvimento e aquisição da presente prestação de serviços, é de 15.500,00€ (quinze mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA á taxa legal em vigor.

2.2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Contrato.

3- ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Santarém – Serviços Centrais, abreviadamente designada por IPSantarem, sita no Complexo Andaluz – Moinho do Fau, Apartado 279, 2001-904 Santarém, com o telefone n.º 243 309 520, endereço de correio eletrónico geral@ipsantarem.pt e plataforma eletrónica www.acingov.pt

4- ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar, de acordo do n.º 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi tomada a pelo Presidente do Instituto Politécnico de Santarém por Despacho de 10 de novembro de 2020, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do art.º 27.º e do n.º6 do art.º 86º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro e na sequência da tomada de posse a 14 de dezembro de 2020.

5- FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A escolha do procedimento por Ajuste Direto previsto no artigo 24.º, n.º 1, alínea c) e alínea e) ii) do CCP, republicado pelo Decreto Lei 111-B/2017, de 31 de agosto.

6- DISPONIBILIZAÇÃO E ACESSO AO PROCEDIMENTO

As peças do procedimento serão integralmente disponibilizadas, através da Plataforma AcinGov, com o seguinte endereço: <https://www.acingov.pt/>

7- ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para apresentação da proposta, o interessado poderá solicitar os esclarecimentos que entender indispensáveis à elaboração da proposta. Para o efeito deverá contactar, previamente, o Instituto Politécnico de Santarém, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt

8- DOCUMENTOS DA PROPOSTA (Art.º 57.º DO CCP)

7.1. A proposta a apresentar em plataforma pelo concorrente conterà os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração do concorrente, de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, transcrito em anexo deste convite.

7.1.2. Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

7.1.3. A proposta deve refletir de forma diferenciada os valores a aplicar unitariamente consoante o tipo de publicação

7.1.4. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

7.2. A proposta deve ser obrigatoriamente redigida em língua portuguesa, sendo igual exigência aplicada aos documentos que a acompanham.

9- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Art.º 81.º DO CCP)

8.1. Após a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco dias úteis, os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, transcrito em anexo ao presente convite;

8.1.2. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

8.1.3. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

8.1.4. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP.

8.1.5. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

10- PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo para a entrega da proposta é até ao final do 5º (quinto) dia a contar do dia seguinte ao do envio do Convite na referida plataforma.

11- MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham, de acordo o n.º 1 do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo o interessado cumprir o disposto no presente documento.

A entrega da proposta do presente procedimento será efetuada na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.

A proposta é submetida, assinada eletronicamente com assinatura digital qualificada, dentro do prazo estabelecido no **ponto 10**.

12- PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS (Art.º 65.º DO CCP)

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

13- CAUÇÃO

Fica dispensada a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do art.º 88º do Código dos Contratos Públicos.

14- NEGOCIAÇÃO

A proposta apresentada não será objeto de negociação (alínea a) do n.º 2 do art.º 115º do CCP).

15- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 74º do CCP, a adjudicação será feita de acordo com o critério Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

16- CONTRATO

Nos termos do art.º 94º do CCP, o contrato a celebrar será reduzido a escrito.

17- CADERNO DE ENCARGOS

Em anexo remete-se o caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do art.º 42º do CCP.

18- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo D. Lei n.º. 278/2009, de 2 de outubro e pelo D. Lei n.º. 111-B/2017, de 31 de agosto, e restante legislação aplicável.

ANEXO I**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º]

1 (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de
(¹) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do código dos Contratos Públicos:

2. O declarante junta em anexo [ou indica .. como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (³)] os documentos comprovativos de que a sua representada (⁴) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..(local),... (data), ..[assinatura (⁵)]

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(⁴) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(⁵) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º